



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL,  
ATRAVÉS DA PROCURADORIA DA  
REPÚBLICA NO ESTADO DE  
RORAIMA, O MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA E O  
IMAZON – INSTITUTO DO HOMEM E  
MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**, através da **Procuradoria da República no Estado de Roraima**, órgão de direito público, com sede na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1.696 - Térreo – Ala B do Norte Shopping Hotel, bairro São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0027-41, neste ato representado pela Exma. Sr<sup>a</sup>. Procuradora-Chefe, Dr<sup>a</sup>. **ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI**, solteira, portadora do CPF nº 725.579.740-72, e RG nº 3044037368 SJS/RS, doravante denominado simplesmente **PROCURADORIA DA REPÚBLICA** ou **MPF**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA (MPE)**, com sede à Av. Santos Dumont, nº710, bairro São Pedro, Boa Vista-Roraima, inscrito no CGC sob o nº 84.012.533/0001-83, representado neste ato, pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**, portador do CPF nº 458.441.781-49, e RG nº 4115923-5 SSP/RR., doravante denominado simplesmente **MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA** ou **MPE**, e o **INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - IMAZON**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Domingos Marreiros, nº. 2020 – Altos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.891.085/0001-67, neste ato regularmente representado por pelo Secretário Executivo **Carlos Moreira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº

259.922.952-91 Segup/PA, inscrito no CPF/MF n° 259.922.952-91, residente e domiciliado na Travessa Castelo Branco, 1238, Apartamento 201 na cidade de Belém, PA, doravante denominado simplesmente IMAZON, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições aqui pactuadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este Convênio tem por objeto a cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre os órgãos convenentes, visando à obtenção de maior eficiência e tempestividade na adoção de providências voltadas à proteção do meio ambiente por parte do MPF e do MPE, por meio da utilização da ferramenta Imazongeo. O **ImazonGeo** é um portal de geoinformação sobre a Amazônia, cujo objetivo é fornecer informações sobre a situação, dinâmica e pressão sobre as florestas e Áreas Protegidas da região, por meio de dados e (geo)informações organizadas em mapas interativos, gráficos e relatórios.

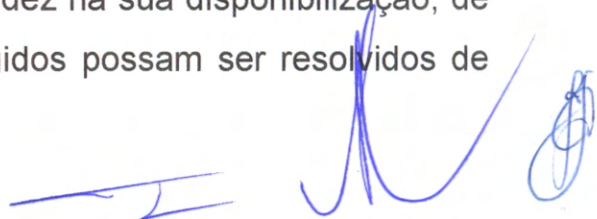
**Parágrafo Único** – A cooperação técnica e o intercâmbio abrangerão:

- I) realização de palestras, cursos, seminários ou encontros, reunindo membros e servidores dos convenentes, objetivando a transmissão de conhecimentos sobre os respectivos modos de atuação e metodologia de trabalho;
- II) acesso a bancos de dados já existentes nas instituições convenentes, de interesse comum, inclusive informações para contatos entre membros e servidores dos partícipes entre si;
- III) acesso à **PROCURADORIA DA REPÚBLICA** e ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA** ao Sistema **IMAZONGEO**, do **IMAZON**, do modo mais eficiente possível;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DINÂMICA DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O presente Convênio será executado observando-se:

- I) em cada instituição convenente, por indicação de seus respectivos dirigentes máximos, um servidor responsável pela execução do Convênio, que gerenciará a troca das informações, observando a finalidade, consistência dos dados e rapidez na sua disponibilização, de forma que os eventuais problemas surgidos possam ser resolvidos de forma objetiva;



II) a utilização dos sistemas informatizados do IMAZON, da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA** e do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA**, e a disponibilização das informações por quaisquer meios, dar-se-ão sem ônus entre os convenientes, respeitadas as limitações orçamentárias de cada um, e a efetiva necessidade, no caso de cópias reprográficas e/ou meios magnéticos de transporte ou transmissão de dados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

As partes convenientes se responsabilizarão, individualmente, pela divulgação das informações disponibilizadas, à exceção daquelas que estejam protegidas pelo sigilo legal, que deverão ser preservadas para o atingimento dos objetivos institucionais de cada órgão.

**Parágrafo Único** – A **PROCURADORIA DA REPÚBLICA**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA** e o **IMAZON** se comprometem a usar as informações e dados, fornecidos em decorrência deste Convênio, somente nas atividades que em virtude de lei lhes competem exercer.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESILIÇÃO**

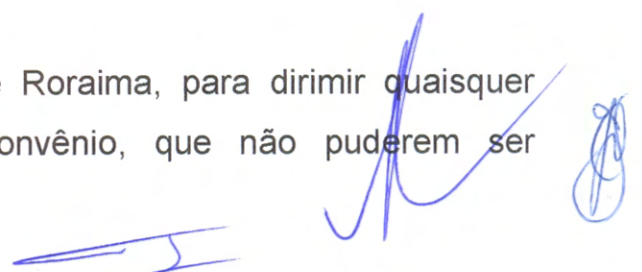
O presente Convênio terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, por igual período, de comum acordo entre os convenientes; e podendo ser resilido, a qualquer tempo, desde que comunicada essa intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 dias a partir do quinto dia do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição de sua eficácia, consoante disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da PR/RR.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser



solucionadas administrativamente entre os convenientes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Vista, 13 de março de 2008.



**ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI**  
Procuradora-Chefe  
do Ministério Público Federal no Estado de Roraima



**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado de Roraima



**CARLOS MOREIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Secretário Executivo do Imazon

Testemunhas:

1 -

2 -

---

RG.:

CPF:

RG.:

CPF: